



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 00401-00015322/2024-25.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, com sede no Setor Comercial Norte Q4, Bloco B, Sala 702 - Parte 3004, Brasília-DF, CEP: 70.714-020, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.487.349/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS FRANCISCO CRUZ PAIVA**, na qualidade de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 5 (cinco) meses, ou seja, até 13/11/2025, na forma do inciso XVII, do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Alterar o Contrato com vistas ao acréscimo de 25% do seu valor inicial (142015368), ou seja, acréscimo de **R\$ 53.748,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais)**, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e da Justificativa constante nos documentos nº 169944620, 170756090, passando o valor total do contrato de R\$ 214.992,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais), para **R\$ 268.740,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais)**, conforme quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO	CONTRATO Nº 14/2024					TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%)			
	Item	Descrição do serviço	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido	Quantidade Total
	01	Serviço de Triagem e Seleção	Metros Lineares	900	9,00	8.100,00	225	2.025,00	1.125
	02	Serviços Classificação e Avaliação	Metros Lineares	900	59,70	53.730,00	225	13.432,50	1.125
	03	Serviços de Higienização	Metros Lineares	900	41,00	36.900,00	225	9.225,00	1.125
	04	Serviço de Ordenação	Metros Lineares	900	54,90	49.410,00	225	12.352,50	1.125
	05	Serviço de Acondicionamento	Caixa Arquivo (0,14 cm)	6.428	9,00	57.852,00	1.607	14.463,00	8.035
	06	Serviço de Eliminação	Metros Lineares	900	10,00	9.000,00	225	2.250,00	1.125
	Total					214.992,00		53.748,00	
									268.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

2.2. O empenho inicial é de R\$ 53.748,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00285, emitida em 11/06/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá complementar a garantia prestada, no valor de **R\$ 2.687,40 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, ou seja, 5% (cinco por cento) do valor correspondente ao acréscimo, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96, parágrafo 1º, incisos I, II e III c/c art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário no que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

DOUGLAS FRANCISCO CRUZ PAIVA
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS FRANCISCO CRUZ PAIVA, RG Nº 3572208 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-0, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 12/06/2025, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 173364279 código CRC= A2A53A5E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 61-2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br